

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 – Contratação de Pessoa física ou jurídica para prestar os serviços de refeição e ornamentação conforme Projeto “Encontro Anual de Gestores e Docentes da Secretaria de Educação”, de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Irauçuba - CE.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A Contratação dos serviços do presente **Termo de Referência** tem amparo legal no disposto no inciso II, do art. 75, conjuntamente com o parágrafo único do art. 72, da Lei Nº. 14.133, de 01/04/2021.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. DA JUSTIFICATIVA

3.1.1. A Secretaria da Educação de Irauçuba atualmente conta com o quadro de colaboradores divididos em 280 profissionais efetivos do magistérios em sala de aula, 99 profissionais temporários do magistério em sala de aula, 35 gestores comissionados, ocupantes dos cargos de direção e coordenação escolar, 13 profissionais que ocupam cargos técnicos na sede da Secretaria, atuando como apoio pedagógico e 63 auxiliares de sala e cuidadores de SEM – Sala de recurso multifuncional contratados através dos programas Bolsa Estágio e Bolsa Trabalho, totalizando uma equipe de 490 profissionais que atuam diretamente e diariamente para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos discentes do município de Irauçuba.

Considerando a qualidade dos profissionais que Irauçuba tem, que são reconhecidos por seus esforços e bons resultados na aprendizagem dos alunos, notamos a importância de AVALIAR, PROJETAR E POR FIM PROPORCIONAR um momento de integração entre todos que fazem parte da Educação de Irauçuba.

Conhecemos as dificuldades que os professores tiveram e continuam tendo diante deste último ano de trabalho, uma pandemia que pegou a todos de surpresa e que obrigou aos professores a se reinventarem e a cada dia inovarem suas habilidades de ensino, portanto, a secretaria da educação sente a necessidade de avaliar o ano letivo de 2021, projetar as ações vindouras de 2022 e homenagear a esses guerreiros que tanto nos deram orgulho nesse momento tão difícil.

Já dizia Albert Einstein “A Educação é tudo que resta, quando esquecemos tudo que aprendemos na escola”, por isso acreditamos essa profissão transmite valores e forma uma sociedade igualitária.

3.1.2. OBJETIVOS GERAIS E ESPECIFICOS

3.1.2.1. Objetivo Geral

Avaliar, projetar, motivar e valorizar o corpo de gestores e docentes pertencentes a Secretaria da Educação de Irauçuba, proporcionando-os um momento avaliação, planejamento e direcionamento do trabalho além de proporcionar um momento de interação e entretenimento dando-os autoestima.



3.1.2.2. Objetivos Específicos

- Promover interação entre o corpo docente;
- Avaliar as ações docentes;
- Projetar o ano vindouro;
- Promover a socialização dos profissionais da educação;

4. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	JANTAR PARA MOMENTO DE INTEGRAÇÃO: Cardápio para 490 pessoas: Entrada: Salgados e cocktail de frutas Prato Principal: 02 opções de proteína 02 opções de arroz 02 opções de salada Incluir pratos, talheres e taças não descartáveis Serviço de garçom e cumim para atender 123 mesas e 490 pessoas.	SERVIÇO	1
2	ORNAMENTAÇÃO CONTENDO: 1. Pannel central montado com o design, com espaço para as autoridades convidadas em mesa com toalha flores naturais e cadeira com capa 2. Tapetes, poltronas, pufes e acentos com quadros, flores e pannel 3. 123 mesas com toalhas e quatro cadeiras com capas totalizando, 492 cadeiras. 4. Jarros de flores, mesas ou aparador, espelhos.	SERVIÇO	1

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O presente contrato vigorará por 90 (noventa) dias, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei de Licitação.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA após a prestação do serviço, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

6.2 - Caso ocorra atraso no pagamento na data prevista neste contrato, por responsabilidade do CONTRATANTE, ficara o mesmo obrigado a corrigir o valor devido, com base na variação do IGP-M da Fundação Getulio Vargas (FGV), "pro rata temporis" ou de outro índice que o substitua, desde a data do final do período de adimplemento ate a data do efetivo pagamento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 - Executar os serviços dentro dos padrões e normas de acordo com a legislação vigente;
- 7.2 - Utilizar nos serviços profissionais capacitados para tal fim;
- 7.3 - Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços comunicando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;
- 7.4 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela CONTRATANTE em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

8.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Nº. 14.133/21;

8.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

8.3 - Comunicar tempestivamente à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

8.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas, nos prazos delimitados na cláusula 6.1, devidamente atestadas pelo Setor Competente.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora correrão por conta da dotação orçamentária:

UNID. GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA
Educação	---	---	---

10. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1 - Em atenção ao artigo 117 da Lei Federal Nº. 14.133/21, a execução do presente termo de contrato será fiscalizado pela Secretaria contratante, por meio de servidor devidamente designado para tal fim, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I – Receber provisório e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sexta, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

II – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Manoel Mota Barreto Filho
Secretário da Educação



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Iraucuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

